



Crédito Agrícola

Vale do Dão e Alto Vouga

PRÉMIO ANUAL DE ALUNO EXCELÊNCIA – CRÉDITO AGRÍCOLA CURSOS PROFISSIONAIS; ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

REGULAMENTO BASE

A Caixa Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Dão e Alto Vouga, com sede em Mangualde, no âmbito da sua parceria com alguns Agrupamentos de Escolas da região (concelhos da sua área de ação e limítrofes) deliberou renovar/instituir a atribuição anual de um prémio, denominado "*Prémio anual de Aluno Excelência - Crédito Agrícola*", alterando o regulamento a partir desta data¹, da seguinte forma:

1 – O prémio é destinado ao melhor aluno² que termina o Curso Profissional³; o melhor aluno que termina o 2º ciclo do Ensino Básico; ao melhor aluno que termina o 3º ciclo do Ensino Básico e ao melhor aluno que termina o Ensino Secundário, pertencentes aos Agrupamentos/Escolas, que tenham protocolo de parceria com a CCAM do Vale do Dão e Alto Vouga e que concluam o ano letivo em curso com as mais elevadas médias de classificação, (a serem definidas pelo regulamento do Agrupamento/Escola a que pertencem) e terem um processo individual sem registo de qualquer ilícito disciplinar e comportamental ao longo do ano letivo em curso.

2 – Os prémios terão o valor de 150€ para o curso profissional; 150€ para o 6º ano; 150€ para o do 9º ano e 200€ para o do 12º ano.

3 – Os prémios serão obrigatoriamente pagos através de uma conta poupança, aberta numa das agências do Crédito Agrícola do Vale do Dão e Alto Vouga (Mangualde, Penalva do Castelo, Sátão ou Vila Nova de Paiva) em nome do aluno premiado, impreterivelmente até 31 de dezembro do ano civil em que terminou o ano letivo em curso, sendo que a partir desta data perderão o direito a receber o prémio que lhe foi atribuído.

4 – A Direção da Escola/Agrupamento compromete-se a divulgar a lista dos alunos premiados até ao final do mês de setembro do ano letivo que findou e comunicará a sua decisão por escrito, ao Conselho de Administração Executivo do Crédito Agrícola Vale do Dão e Alto Vouga, acompanhada da identificação individual completa dos alunos premiados e da respetiva nota final.

5 – Após serem conhecidos os vencedores dos prémios, a notícia será divulgada pela Direção da Escola, nos portais do respetivo Agrupamento, junto da Associação de Pais e Encarregados de Educação, Professores e Alunos do Agrupamento ou nos órgãos de comunicação social locais.

6 – A entrega do Prémio terá lugar em cerimónia pública, no decorrer do primeiro período do ano letivo seguinte, em dia, local e hora a designar.

7- A Direção da Escola/Agrupamento compromete-se a divulgar junto da Associação de Pais e Encarregados de Educação, Professores e Alunos do Agrupamento, o presente regulamento.

8- Estes prémios poderão ser acumulados com outros prémios do Grupo Crédito Agrícola (p. ex. CA nota 20).

9- Este regulamento anula e substitui todos os anteriormente existentes.

Mangualde, 27 de dezembro de 2019

CCAM do Vale do Dão e Alto Vouga
O Conselho de Administração Executivo


Victor Manuel C L Gomes (Dr.)


João Coelho

¹ Alteração com início no ano letivo 2019/2020

² Só será atribuído 1 prémio por aluno

³ Nos Agrupamentos em que seja aplicável